



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 63689/2013

Por este Termo de Compromisso Retificadora, de um lado a empresa **SPE BILD 19 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos registrados na JUCESP, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 18.4414970001-49, com sede na Avenida Professor João Fiusa nº 2080, sala 7, Jardim Canadá, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, denominada **COMPROMISSÁRIA**, e de outro o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Ministério da Fazenda no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 46.137.410/0001-80, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Planejamento; Arq.^a Letícia Rocco Kirchner, doravante designada de **MUNICÍPIO**, com a finalidade de aprovação do empreendimento Hoteleiro vertical de que trata o processo administrativo nº 63689/2013 referente a construção de um hotel, localizado na Rua José Antonio Braga, quadra 69, lote 21, no loteamento Vila Aviação, tem por justa e acordada a realização de benfeitorias no entorno do empreendimento, sendo a responsabilidade financeira e de execução exclusivas da **COMPROMISSÁRIA**, alterando o seguinte item:

2. Obras de Infraestrutura de contrapartida:

2.1 – A **COMPROMISSÁRIA** executará obras de infraestrutura com mão de obra na Rua Antonio Burgo, quarteirão 02 com execução de guias, sarjetas e pavimentação, sinalização viária, interligação de bocas de lobo, iluminação pública, com distância máxima de 35 m entre postes, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Bauru, interligada a rede de distribuição de energia da concessionária e galerias de águas pluviais (se necessário) e Rua Pedro Antonio Ruiz, quarteirão 01, execução de guias sarjetas e pavimentação, sinalização viária, interligação de bocas de lobo, iluminação pública, com distância máxima de 35 m entre postes, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Bauru, interligada a rede de distribuição de energia da concessionária, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Bauru, interligada a rede de distribuição de energia da concessionária e galerias de águas pluviais (se necessário).

3. Fica prorrogado o prazo para execução das obras constantes no item 2, até 16 de julho de 2017 e será condição essencial para a concessão do habite-se.

Ficando demais itens do Termo de Compromisso inalterados.

su

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

263

ESTADO DE SÃO PAULO

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer duvidas decorrentes deste acordo.

As partes assinam o presente em quatro vias na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Bauru, 13 de janeiro de 2017.


SPE BILD 19 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
COMPROMISSÁRIA

CONFERE 39T


Arq.ª Leticia Rocco Kirchner
Secretário Municipal do Planejamento


Eng. Ricardo Zanini Olivatto
Secretário Municipal de Obras Públicas

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelão
Praça Rodrigues de Abreu, 4-26 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas: 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998
www.3tabelao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECORRIDO POR SEMELHANÇA EM DOT. SEM VALOR ECONÔMICO, a firma de
(00003197) BAURI RANGS ANURAB LEITE

Em Testemunha
BAURU, 13 de Janeiro de 2017

Preço Unitário: R\$ 5,65 - Total R\$ 5,65 - Custos por Verba.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

